

## Esclarecimento sobre Notícias:

### Situação das Distribuidoras de Gás no Uruguai

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que recebeu o Ofício nº 111/2019/CVM/SEP/GEA-1, que solicita o seguinte esclarecimento:

#### Ofício nº 111/2019/CVM/SEP/GEA-1

“Prezados Senhores,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data, no jornal O Globo, seção economia, sob o título: “Petrobras negociará com Uruguai saída do país”, em que constam as seguintes afirmações: “A Petrobras vai iniciar nas próximas semanas negociações com o governo do Uruguai para devolver as concessões de duas distribuidoras de gás natural canalizado: uma na capital, Montevideu, e outra no interior. A empresa quer sair do país porque a operação é deficitária e já soma prejuízos de US\$ 116 milhões, segundo fonte a par das discussões. Além disso, a empresa pretende sair da atividade de distribuição de combustíveis e lubrificantes.”

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.”

#### Esclarecimento

Em resposta ao Ofício a Petrobras esclarece que detém o controle das duas únicas concessionárias de distribuição de gás natural do Uruguai, Distribuidora de Gas de Montevideo S.A. – Grupo Petrobras (DGM) e Conecta S.A. (CONECTA), através de sua subsidiária Petrobras Uruguay Sociedad Anónima de Inversión (PUSAI).

Em virtude do déficit apresentado pelas empresas, oriundo do desequilíbrio econômico-financeiro estrutural das concessões, a DGM e a CONECTA notificaram, em abril de 2017, o Estado Uruguaio de sua decisão de instaurar processo arbitral, com o objetivo de aplicar as cláusulas de solução de controvérsias previstas nos respectivos contratos de Concessão para, entre outros temas, ter reconhecido o direito de sair antecipadamente das concessões e obter indenização em relação às perdas sofridas no período das concessões.

Assim, foram propostos dois processos arbitrais em face do Estado Uruguaio. No caso da Conecta, o tribunal arbitral reconheceu o direito da concessionária e o dever do Estado em prover o reequilíbrio da concessão.

No momento, não há atividade de negociação relacionada à devolução das concessões.

Sobre os prejuízos mencionados na matéria, a Petrobras esclarece, ainda, que, de acordo com o item (i) da nota explicativa 14.1 das Demonstrações Financeiras 2018 divulgada em 28/02/19, a companhia, considerando o cenário de preços e os contratos de fornecimento de gás natural no Uruguai, reconheceu perdas por *impairment* no montante de R\$ 122 milhões associadas às concessões de distribuição de gás natural da Conecta e DGM no Uruguai.

O faturamento bruto somado das duas concessionárias em 2018 foi de US\$ 73 milhões; o volume médio de gás natural comercializado pelas duas empresas em 2018 foi de 162 mil m<sup>3</sup>/dia, o que equivale apenas a 1% do volume comercializado pelas distribuidoras onde a Petrobras detém participação acionária no Brasil.

Deste modo, em razão do exposto, a Petrobras entende que não houve qualquer evento relacionado ao tema que devesse ser objeto de divulgação de fato relevante ao mercado, nos termos da Instrução CVM 358/2002.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores

e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”,

“pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.